



Supremo Tribunal Federal

REC
000228

Ofício nº 30816/2014

Brasília, 15 de setembro de 2014.

Segunda Petição Avulsa na Ação Penal nº 871

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RÉU(É)(S) : RAUL HENRIQUE SROUR
ADV.(A/S) : RODRIGO SANCHEZ RIOS E OUTRO(A/S)
RÉU(É)(S) : VALMIR JOSÉ DE FRANÇA
ADV.(A/S) : GUILHERME SUGUIMORI SANTOS
RÉU(É)(S) : RODRIGO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SROUR
RÉU(É)(S) : RAFAEL HENRIQUE SROUR
RÉU(É)(S) : MARIA LUCIA RAMIRES CARDENA
RÉU(É)(S) : MARIA JOSILENE DA COSTA

(Seção de Processos Originários Criminais)

Senhor Presidente,

De ordem, em atenção ao Ofício 159/2014 – CPMIPETRO, comunico que o Senhor Ministro Teori Zavascki, Relator, proferiu despacho/decisão nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa. Decisões de mesmo teor foram proferidas nas Ações Penais 872 a 878.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Adauto Cidreira Neto
Secretário Judiciário Substituto
Documento assinado digitalmente

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/09/14
AS 16 00 horas.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO

Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 267718



SEGUNDA PETIÇÃO AVULSA NA AÇÃO PENAL 871 PARANÁ

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RÉU(É)(S)	: RAUL HENRIQUE SROUR
ADV.(A/S)	: RODRIGO SANCHEZ RIOS E OUTRO(A/S)
RÉU(É)(S)	: VALMIR JOSÉ DE FRANÇA
ADV.(A/S)	: GUILHERME SUGUIMORI SANTOS
RÉU(É)(S)	: RODRIGO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SROUR
RÉU(É)(S)	: RAFAEL HENRIQUE SROUR
RÉU(É)(S)	: MARIA LUCIA RAMIRES CARDENA
RÉU(É)(S)	: MARIA JOSILENE DA COSTA

DESPACHO: Em vista do julgamento da questão de ordem na Ação Penal 871, realizado no dia 10.06.2014, as ações penais autuadas nesta Corte sob os números 871-878 foram remetidas ao juízo de origem, juntamente com os procedimentos investigatórios correlatos, mantidos nesta Corte apenas a Reclamação 17.623 e o recorte indiciário materializado na Petição 5.170 (que diz respeito exclusivamente ao Deputado Federal André Vargas).

Anoto, no entanto, que requerimento idêntico ao deduzido na presente Petição 41095/2014 foi apresentado e decidido, na data de hoje, nos autos da Reclamação 17.623.

Diante do exposto, remeta-se a mencionada petição ao juízo de primeiro grau correspondente, com cópia deste despacho inclusive, para juntada, comunicando-se à comissão requerente.

Brasília, 9 de setembro de 2014.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente

